

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020**

GUARANI FUTEBOL CLUBE

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros e Administradores do
Guarani Futebol Clube.
Campinas - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Guarani Futebol Clube**. ("Clube"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Guarani Futebol Clube**, pois devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitação de escopo Bloqueio judiciais

Conforme Nota Explicativa nº11, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na Rubrica "Bloqueios Judiciais" o montante de R\$ 6 mil nas demonstrações contábeis, contudo, não recebemos a composição analítica financeira conciliada. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo apresentado do Clube em 31 de dezembro de 2020, bem como dos possíveis impactos no resultado.

Limitação de escopo ativo Imobilizado

Conforme Nota Explicativa nº 6, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na Rubrica "Imobilizado" o montante de R\$361.554 mil, todavia, não recebemos a composição analítica financeira conciliada, mapa de movimentação dos bens durante o período e memória de cálculo da depreciação do período.

Consequentemente, não foi possível confirmarmos a adequação desse saldo em 31 de março de 2020, e dos seus eventuais reflexos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Limitação de escopo Intangível

Conforme Nota Explicativa nº 7, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na Rubrica "Intangível" o montante de R\$ 3.218 mil, todavia, não recebemos a composição analítica, memória de cálculo dos custos de formação dos atletas, bem como dos direitos econômicos dos jogadores contratados. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo em 31 de dezembro de 2020, bem como dos possíveis impactos no resultado.

Limitação de escopo Fornecedores

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na rubrica “Fornecedores” o montante de R\$ 974 mil, todavia, não recebemos a composição analítica financeira conciliada. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo apresentado na conta de fornecedores em 31 de dezembro de 2020, bem como determinar os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo nessa data.

Limitação de escopo Empréstimos e financiamentos

Conforme nota Explicativa nº 8, o Clube, em 31 de dezembro de 2020, apresenta na Rubrica “Empréstimos e financiamentos” o montante de R\$ 1.133 mil, todavia, não recebemos a confirmação de saldos dos terceiros Jair José Pereira, Lances Fomento Mercantil e Ceará M.F.D. Propaganda.. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo apresentado na conta de empréstimos e financiamentos, bem como determinar os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo nessa data.

Limitação de salários e encargos a pagar

Conforme nota Explicativa nº 9, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na rubrica “Obrigações Trabalhistas” o montante de R\$ 6.699 mil, todavia, não recebemos a totalidade das conciliações do saldo em questão. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo apresentado na conta de obrigações trabalhistas, bem como determinar os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo nessa data.

Contingências

Conforme nota explicativa nº 11, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na rubrica “Contingências” o montante de R\$ 190.838 mil, todavia, não recebemos a totalidade das circularizações dos advogados terceiros para validação do saldo em questão. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo apresentado na conta de contingências em 31 de dezembro de 2020, bem como determinar os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo nessa data.

Antecipação VGV

Conforme nota explicativa nº 12, o Clube apresenta, em 31 de dezembro de 2020, na rubrica “Antecipação VGV” o montante de R\$ 88.008 mil, todavia, não recebemos a circularização do terceiro para validação do saldo em questão. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre o saldo apresentado na conta de Outras Obrigações, bem como determinar os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo nessa data.

Limitação de testes sobre o resultado do exercício

Selecionamos determinadas rubricas da demonstração do resultado do exercício, , por meio de amostragem para análise, todavia, não pudemos nos satisfazer, integralmente, das referidas análises, pela ausência de documentos e controles adequados. Consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias, concluirmos os possíveis efeitos no resultado do exercício, bem como no patrimônio líquido do exercício findo nessa data.

Limitação sobre os saldos de abertura

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de Fevereiro de 2020, com ressalvas referentes aos gastos com formação de atleta; Correção monetária sobre os débitos tributários declarados e não pagos; Paragrafo de incerteza relevanteda continuidade operacional e Enfase referente ao saldo do ativo imobilizado. Todavia, não tivemos acesso aos papéis de trabalho desses auditores para avaliar o alcance dos procedimentos aplicados e das evidências obtidas para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis. Além disso, as análises adicionais desenvolvidas, decorrentes de uma primeira auditoria, sobre transações e valores que compõem os saldos de 31 de dezembro de 2019, como determina a NBC TA 510 - Trabalhos iniciais, saldos iniciais, não foram suficientes para assegurar que tais saldos não tenham efeitos relevantes sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentam capital circulante líquido negativo de R\$ 74.477 mil, patrimônio líquido negativo de R\$ 98.939 mil. e histórico de déficits recorrentes. Essas condições indicam a existência de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional do Clube. A continuidade dependerá de das ações da administração do clube, conforme mencionado na nota explicativa número 1. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de o Clube continuar operando. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de Fevereiro de 2020, com ressalvas referentes aos gastos com formação de atleta; Correção monetária sobre os débitos tributários declarados e não pagos; Paragrafo de incerteza relevanteda continuidade operacional e Enfase referente ao saldo do ativo imobilizado.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis , a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis .

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Empresa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis .

Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de abril de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Carlos Aragaki
Contador CRC 1 SP 132.091/O-1- S - RJ